



**INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-005-PMVX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022**

OBJETO: Contratação da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA (GRUPO CRIATIVE), inscrita no CNPJ sob o nº. 08.848.622/0001-32, com sede na Rua Sete de Junho nº. 33, Sala 101 e 114 Edif. Canal Office, Bairro Coqueiral de Itaparica, na cidade de Vila Velha, estado do Espírito Santo, para apresentação única em show artístico com a “CANTORA MIDIAN LIMA E BANDA” na realização da 7ª Marcha para Jesus, que realizar-se-á, no dia 15 de julho de 2022 no município de Vitória do Xingu/PA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA (GRUPO CRIATIVE), inscrita no CNPJ sob o nº. 08.848.622/0001-32, com sede na Rua Sete de Junho nº. 33, Sala 101 e 114 Edif. Canal Office, Bairro Coqueiral de Itaparica, na cidade de Vila Velha, estado do Espírito Santo, para apresentação única em show artístico com a “CANTORA MIDIAN LIMA E BANDA” na realização da 7ª Marcha para Jesus, que realizar-se-á, no dia 15 de julho de 2022 no município de Vitória do Xingu/PA, conforme documentos em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a inexigibilidade ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, determinando a contratação empresa CRIATIVE MUSIC LTDA (GRUPO CRIATIVE), inscrita no CNPJ sob o nº. 08.848.622/0001-32, com sede na Rua Sete de Junho nº. 33, Sala 101 e 114 Edif. Canal Office, Bairro Coqueiral de Itaparica, na cidade de Vila Velha, estado do Espírito Santo, pelo valor global de R\$: 95.000,00 (Noventa e Cinco mil Reais), a ser pago em uma única parcela na assinatura do contrato.

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vitória do Xingu/PA, 08 de junho de 2022.

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal